

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 131 • Número 26 • São Paulo, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

do recebimento do Ofício CGC-SEB nº 1004/2020, as justificati-vas e os documentos que entendesse pertinentes para a eluci-dação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante docu-mento acostado nos autos (evento 76 do TC-024742.989.19-7 e evento 59 dos TCs-025188.989.19-8, 026205.989.19-7, 026207.989.19-5, 026217.989.19-3, 026222.989.19-6, 005893.989.20-2).

Isto posto, fica Notificado o Senhor Venceslau Jorge Kuhn, Sócio-Administrador da SJK Construtora Ltda., com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, con-tados da última publicação deste, as justificativas e os docu-mentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o pre-sente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO: 00024742.989.19-7
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO (CNPJ 45.774.064/0001-88)

ADVOGADOS(AS): JOSE CESAR PEDRO (OAB/SP 90.238) / ALESSANDER KEMP MARRICHI (OAB/SP 332.929)
CONTRATADO(A): SJK CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 09.327.593/0001-70)
INTERESSADO(A):
PALMINIO ALTIMARI FILHO (CPF 036.653.508-08)
HELOISA MARIA CUNHA DO CARMO (CPF 167.861.448-37)
ASSUNTO: Edital nº 107/2010. Protocolo nº 405/2010.

Tomada de Preços nº 07/2010. Contrato nº 181, assinado em 22/07/2010. Objeto: Execução de construção de salas de aula, sanitários e varanda, incluindo material, na Escola Municipal Dr. Paulo Koelle.

EXERCÍCIO: 2010
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO: 00025188.989.19-8
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO (CNPJ 45.774.064/0001-88)

ADVOGADOS(AS): JOSE CESAR PEDRO (OAB/SP 90.238) / ALESSANDER KEMP MARRICHI (OAB/SP 332.929)
CONTRATADO(A): SJK CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 09.327.593/0001-70)
INTERESSADO(A):
PALMINIO ALTIMARI FILHO (CPF 036.653.508-08)
HELOISA MARIA CUNHA DO CARMO (CPF 167.861.448-37)
ASSUNTO: Edital nº 107/2010. Protocolo nº 405/2010.

Tomada de Preços nº 07/2010. Contrato nº 181, assinado em 22/07/2010. Objeto: Execução de construção de salas de aula, sanitários e varanda, incluindo material, na Escola Municipal Dr. Paulo Koelle.

EXERCÍCIO: 2010
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO: 00026205.989.19-7
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO (CNPJ 45.774.064/0001-88)

ADVOGADOS(AS): JOSE CESAR PEDRO (OAB/SP 90.238) / ALESSANDER KEMP MARRICHI (OAB/SP 332.929)
CONTRATADO(A): SJK CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 09.327.593/0001-70)
INTERESSADO(A):
PALMINIO ALTIMARI FILHO (CPF 036.653.508-08)
HELOISA MARIA CUNHA DO CARMO (CPF 167.861.448-37)
ASSUNTO: Termo de Aditamento s/nº, assinado em 25/10/2010. Objeto: Acréscimo Contratual.

EXERCÍCIO: 2010
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO: 00026207.989.19-5
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO (CNPJ 45.774.064/0001-88)

ADVOGADOS(AS): JOSE CESAR PEDRO (OAB/SP 90.238) / ALESSANDER KEMP MARRICHI (OAB/SP 332.929)
CONTRATADO(A): SJK CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 09.327.593/0001-70)
INTERESSADO(A):
PALMINIO ALTIMARI FILHO (CPF 036.653.508-08)
HELOISA MARIA CUNHA DO CARMO (CPF 167.861.448-37)
ASSUNTO: 1º Prorrogação Contratual, assinada em 23/11/2010. Objeto: Prorrogação por mais 02 (dois) meses.

EXERCÍCIO: 2010
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO: 00026217.989.19-3
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO (CNPJ 45.774.064/0001-88)

ADVOGADOS(AS): JOSE CESAR PEDRO (OAB/SP 90.238) / ALESSANDER KEMP MARRICHI (OAB/SP 332.929)
CONTRATADO(A): SJK CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 09.327.593/0001-70)

INTERESSADO(A):
PALMINIO ALTIMARI FILHO (CPF 036.653.508-08)
HELOISA MARIA CUNHA DO CARMO (CPF 167.861.448-37)
ASSUNTO: 2º Prorrogação Contratual, assinada em 18/02/2011. Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.

EXERCÍCIO: 2011
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO: 00026222.989.19-6
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO (CNPJ 45.774.064/0001-88)

ADVOGADOS(AS): JOSE CESAR PEDRO (OAB/SP 90.238) / ALESSANDER KEMP MARRICHI (OAB/SP 332.929)
CONTRATADO(A): SJK CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 09.327.593/0001-70)

INTERESSADO(A):
PALMINIO ALTIMARI FILHO (CPF 036.653.508-08)
HELOISA MARIA CUNHA DO CARMO (CPF 167.861.448-37)
ASSUNTO: 3º Prorrogação Contratual, assinada em 18/04/2011. Objeto: Prorrogação por mais 02 (dois) meses.

EXERCÍCIO: 2011
INSTRUÇÃO POR: UR-10
PROCESSO: 00005893.989.20-2
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO (CNPJ 45.774.064/0001-88)

ADVOGADOS(AS): JOSE CESAR PEDRO (OAB/SP 90.238) / ALESSANDER KEMP MARRICHI (OAB/SP 332.929)
CONTRATADO(A): SJK CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 09.327.593/0001-70)

INTERESSADO(A):
PALMINIO ALTIMARI FILHO (CPF 036.653.508-08)
HELOISA MARIA CUNHA DO CARMO (CPF 167.861.448-37)
ASSUNTO: Termo de Rescisão, assinado em 10/04/2012.

EXERCÍCIO: 2012
INSTRUÇÃO POR: UR-10
Tratam os processos em epígrafe sobre o Edital nº 107/2010, Contrato nº 181, assinado em 22-07-2010, seu acom-panhamento de execução contratual, o Termo de Aditamento s/ nº, assinado em 25/10/2010, a 1ª, 2ª e 3ª Prorrogação Contratu-al e o Termo de Rescisão, assinado em 10-04-2012. O Contrato,

firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Claro e a empresa SJK Construtora Ltda., tem como objeto a execução de constru-ção de salas de aula, sanitários e varanda, incluindo material, na Escola Municipal Dr. Paulo Koelle.

Em face da determinação contida no r. Despacho de 20 de outubro de 2020, expediu-se Notificação ao Senhor Rodolfo Sansão dos Santos, Sócio da SJK Construtora Ltda., para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB nº 1005/2020, as justificativas e os documentos que entendesse pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante docu-mento acostado nos autos (evento 76 do TC-024742.989.19-7 e evento 59 dos TCs-025188.989.19-8, 026205.989.19-7, 026207.989.19-5, 026217.989.19-3, 026222.989.19-6, 005893.989.20-2).

Isto posto, fica Notificado o Senhor Rodolfo Sansão dos Santos, Sócio da SJK Construtora Ltda.,, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o pre-sente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo: TC-001715/008/14
Contratante: Prefeitura do Município de Cedral
Contratada: Evidency Serviços Ltda.- ME

Trata o processo TC-001715/008/14 do exame da dispensa de licitação e contrato celebrado em 01-02-2013 entre a Prefei-tura Municipal de Cedral e a empresa Evidency Serviços Ltda.- ME, objetivando a prestação de serviços, de forma emergencial, no preparo da alimentação escolar, transporte e distribuição nos locais de consumo.

Em face das decisões exaradas por este Tribunal sobre a matéria em referência, expediu-se NOTIFICAÇÃO ao SENHOR JOSÉ LUÍS PEDRAO, Ex-Prefeito do Município de Cedral, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB Nº 1085/2020, promovesse o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104, da Lei Complementar nº 709/93.

A entrega desse documento resultou infrutífera, consoante documento de AR JT834221135BR juntado aos autos (fls. 192-v).

Isto posto, fica NOTIFICADO o SENHOR JOSÉ LUÍS PEDRAO, Ex-Prefeito do Município de Cedral, com base no artigo 91, inciso IV, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhi-mento da multa que lhe foi imposta, equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs.

O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endere-ço eletrônico desta Corte: www.tce.sp.gov.br, código de acesso 52431577, encaminhando o comprovante para o Tribunal.

Constatada a falta de pagamento, no prazo consignado, implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o pre-sente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO SUBSTITUTO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Por determinação da eminente Conselheira-Substituta Sílvia Monteiro no processo eletrônico eTC-8636.989.20-4, formado para exame do Balanço Geral das Contas do exercício de 2019 da Fundação de Apoio à Ciência Tecnologia e Educa-ção – FACTE, fica o Sr. Antônio Carlos Guastaldi, na condição de Diretor-Presidente da entidade, NOTIFICADO, nos termos da lei, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, tomar conhecimento do contido no relatório de fiscalização constante do supracitado processo, e, querendo, apresentar as alegações que entender pertinentes ante o apon-tado, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presen-te edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara desta Casa, em sessão de 6 de outubro de 2020, relativo ao processo eletrônico eTC-15492.989.16-5, formado para exame da prestação de contas decorrente de repasses efetuados Prefeitura Municipal de Bertioiga ao Instituto Corpre para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida, no exercício de 2015, objetivando a operacionalização da gestão e execução das ati-vidades administrativas e serviços de saúde do Hospital de Ber-tioiga, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Serviço de Apoio em Diagnóstico e Terapia - SADT, fica o Instituto, na qualidade de beneficiário, CONDENADO, com fundamento no artigo 36, "caput", da Lei Complementar nº 709/93, a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, o valor do débito que ora se fixa em R\$ 979.318,50 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora cabíveis, aos cofres do Município de Bertioiga.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presen-te edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Por determinação do eminente Conselheiro-Substituto Josué Romero no processo eletrônico eTC-22693.989.19-6, for-mado para exame da prestação de contas referente ao exercício de 2019, de repasse relativo ao Termo de Fomento nº 81/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Associação Casa da Esperança, objetivando o custeio de recursos humanos de apoio, insumos e despesas com serviços contratados e concessionárias, para manutenção predial, reestruturação de ambientes para ampliação do programa de atendimento ao recém-nato de risco, aquisição de equipamentos e de sistema informatizado de gestão, de forma a prestar serviços assisten-ciais à saúde, fica a Associação, na qualidade de beneficiária, NOTIFICADA, nos termos da lei, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, conhecer o teor do Relatório de Fiscalização produzido na DF-1 (ev. 46), e, ante o exposto, apresentar as justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presen-te edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA - UR-16

Unidade Regional de Itapeva – UR-16
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-338/026/13
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Ribeira
INTERESSADO: Mario Aparecido de Oliveira
ASSUNTO: Devolução de Valor Impugnado
Considerando a devolução do valor impugnado, decorrente da r. Decisão de fls. 133, nos termos consignados no relatório de fls. 257/258 do processo supracitado, fica regularizada a situa-ção do Senhor Mario Aparecido de Oliveira, perante este Tribu-nal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pela Excelentíssima Senhora Conselheira Cristiana de Castro Moraes, às fls. 266, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Comple-mentar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DA PRESIDENTE

ATOS DA PRESIDENTE
CONCEDENDO, à vista do que consta do processo TCA-3137/888/14, o gozo de licença-prêmio ao Conselheiro EDGARD CAMARGO RODRIGUES (ATO 104/2021).
CONVOcando VALDENIR ANTONIO POLIZELI, RG 17.623.730, ocupante do cargo de Auditor do Tribunal de Con-tas, do SQC-III, do QSTC, para substituir o Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em virtude de seu afastamento por licen-ça-prêmio (ATO 115/2021).

CESSANDO os efeitos do Ato nº 1642/2016, publicado no DOE de 18/02/2017, no que concerne a MARINA SAIOKO HONDA, RG 8.448.023-3, ocupante do cargo de Agente da Fis-calização, do SQC-III, do QSTC, designada para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização (ATO 100/2021).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO da Assessoria Técnico-Jurídica – ATJ, no período de 05/02/2021 a 09/01/2022, ALVARO OLIM-PIO DE OLIVEIRA, RG 15.743.303-06, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 112/2021).

ATO DO PRESIDENTE DO DIA 28/01/2021
PRORROGANDO, nos termos do artigo 66 da Lei nº 10261/68, o afastamento de ANDERSON PINHEIRO MARTINS, RG 59.123.015-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para prestar serviços junto ao Gabinete da Deputada Monica da Bancada Ativista, Líder do Partido Socia-lismo e Liberdade – PSOL, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais van-tagens de seu cargo, no período de 01/01 até 31/12/2021, SEI 9004679-02 (ATO 047/2021).

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE DE 28/01/2021)

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO ANA KARINA KODA OGATA, RG 28.795.726-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida por Marina Saioko Honda na DF-9.4 (ATO 105/2021).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados:

FRANCISCO ALMEIDA LOPES, RG 14.370.577-5, SEI 9002990-14 (ATO 120/2021);
ELCIO SIQUEIRA, RG 12.541.972-7, SEI 9003459-14 (ATO 122/2021);
SILVIA BUENO, RG 8.847.754, SEI 9003410-14 (ATO 124/2021).

DESIGNANDO:
ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 710558-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o im-pedimento de Michele Schulz dos Reis Rodrigues, por férias (ATO 114/2021);

DENISE MAGALHÃES DA FONTE PORTINHO, RG 14.559.970-X; JULIANA BRETAS ROLIM DE OLIVEIRA, RG MG-13.435.438; MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, RG 17.748.172-9; GILBERTO DE SOUZA TAURINO JUNIOR, RG 37.973.118-6; CLAUDIO TSUTOMU GOTO, RG 29.187.451-4, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 1557/2020-10, cabendo à primeira a gestão do contrato (ATO 117/2021);

RUBENS JOSE OSELLO, RG 24.445.719-0; SUSANA PRAT ESLAVA ZUMPANO, RG 7.307.025-7; POLLYANNA TAVARES DA SILVA, RG 47.128.159-1; LIVIAN RENATA ARCENCIO BENELI, RG 32.742.070-4; FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.893.598-1, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 8363/2020-45, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 118/2021);

PATRICIA MELO DE SILVIO, RG 23.352.161-6, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, Responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nº 75/2020, a que se refere o processo SEI 13520/2020-34 (ATO 119/2021).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO:TCA-3.407/026/17 e SEI nº 0009040/2019-35
2º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª ALTERAÇÃO – 2ª PRORRO-GAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/18
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIO-NAL S.A.

OBJETO: Prorrogação da vigência e prazo de execução dos serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto individual com banheiro privativo, aos servidores ativos ocupantes de cargos de nível elementar e intermediário e seus dependentes.

ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo, as partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) quan-do do tratamento de dados pessoais sensíveis a que tenham acesso para o propósito de execução do Contrato nº 108/2018,

obrigando-se a zelar por sua confidencialidade, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória em sentido diverso.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.738.964,00 (cinco milhões, sete-centos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais), sendo o valor mensal unitário (por beneficiário) de R\$ 434,77 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) e o valor mensal total de R\$ 478.247,00 (quatrocentos e sete-nta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.99.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA/PAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 28 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021.

PROCESSO: TCA-19.829/026/15 (digitalizado no processo SEI nº 0007728/2020-14)

4º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO – 1ª

ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2016

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

SÃO PAULO

CONTRATADA: FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREI-NAMENTO LTDA – EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução e alteração do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de brigada contra incêndio para atuação nas dependências do Edifício Sede, Anexos I e II.

ALTERAÇÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilate-ralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua a nova contrata-ção para o mesmo objeto, que está sendo tratada nos autos do Processo SEI nº 0008512/2020-76, contanto que a CONTRATA-DA seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 441.055,80 (quatrocentos e quarenta e um mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orça-mentária, Elemento 3.3.90.37.95.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO: De 18 de fevereiro de 2021 a 16 de agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021.

PROCESSO: SEI nº 0003291/2020-40

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO AO CONTRA-TO Nº 46/2020

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LANLINK INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Proceder ao acréscimo de 30 (trinta) licenças/mês do tipo E1.

VALOR TOTAL: R\$ 30.834,60 (trinta mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento 3.3.90.40.10.

BASE LEGAL: Artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº

8.666/1993, com suas posteriores alterações

VIGÊNCIA: 26/11/2020, encerrando-se em 25/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021.

PROCESSO: SEI nº 0000015/2018-13

Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2019

Instrumento: Contrato nº 05/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para pres-tação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial na Unidade Regional de São José do Rio Preto (UR-08)

Contratante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Contratada: Bee Serviços de Limpeza e Conservação LTDA (CNPJ nº 10.266.092/0001-00)

Representantes legais: Sr. Dino Seigo Gushiken (RG nº 24.773.747-1, CPF nº 177.946.558-03) e Sra. Tatiane Marques Dias Gushiken (RG nº 32.532.066-4, CPF: 281.955.108-41)

Assunto: Notificação para apresentação de Recurso Admin-istrativo

Constata-se dos autos do Processo SEI nº 0000015/2018-13 que, caracterizada a inexecução parcial do Contrato nº 05/2019, firmado com a empresa Bee Serviços de Limpeza e Conservação LTDA (CNPJ nº 10.266.092/0001-00), a Egrégia Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo autorizou a rescisão unilateral do ajuste a partir de 10/10/2019.

Ademais, o Senhor Diretor Geral do Departamento de Administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, aplicou à Contratada multa no montante de R\$ 22.675,33 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), além de tê-la declarado impedida de licitar e contratar com este Tribunal pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme decisão publicada no DOE/SP de 19/12/2020.

O extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 05/2019 foi publicado no DOE/SP na mesma data.

Assim, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica essa empresa NOTIFICADA para, se desejar, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO quanto à rescisão uni-lateral da avença e às penalidades administrativas aplicadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, CONTADOS DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, SENDO ESTA A PRIMEIRA, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

As alegações deverão ser endereçadas para o endereço eletrônico gdcpc@tce.sp.gov.br.

Nos documentos a serem enviados, a empresa deverá estar regularmente representada por seus representantes legais ou por seus Procuradores legalmente constituídos em instrumentos de procuração ou de subestabelecimento.

Faculta-se à Contratada ter vista dos autos do proces-so administrativo mediante solicitação encaminhada para o endereço eletrônico gdcpc@tce.sp.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

PROCESSO: SEI Nº 0001057/2019-44

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO – 2ª

ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 52/19

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATI-VOS EIRELI – ME